



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

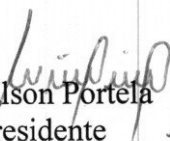
O Vereador Ilson Portela, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horário abaixo especificado com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 26/02/2.009

11:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação com referência aos Projetos de Resolução nºs 033 e 034/2.009, que dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracaju/MS, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 20 de fevereiro de 2.009.


Ver. Ilson Portela
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

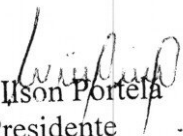
O Vereador Ilson Portela, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horário abaixo especificado com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 26/02/2.009

11:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação com referência aos Projetos de Resolução nºs 033 e 034/2.009, que dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracaju/MS, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 20 de fevereiro de 2.009.


Ver. Ilson Portela
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 033/2009

Ementa: Dá nova redação ao art. 129, cabeço, do Regimento Interno e acrescenta parágrafo ao mesmo dispositivo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaju, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, o art. 23, XII e XV, faz saber que o Plenário soberanamente aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 129, cabeço, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer todas as quartas-feira, com início às 9h00m, com a duração de até 04 (quatro) horas, prorrogáveis, se necessário, nos termos do § 1º.”

“Art. 129-A. Se o dia designado no artigo anterior coincidir com feriado ou ponto facultativo, a sessão ordinária poderá realizar-se no primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade administrativa a partir de 1º. de janeiro de 2009.

Mesa Diretora, 26 de fevereiro de 2009.

Presidente
Vereador Ilson Portela

Primeiro Secretário
Vereador Antônio João Marçal de Souza

Justificativa

Os Vereadores desta Casa, em consenso, resolveram acrescentar a Mesa Diretora do cargo de Primeiro Vice-Presidente, para dar uma conformação regimental à demais Câmaras Municipais do Estado.

Ademais, a presença do Primeiro Vice-Presidente tem se mostrando necessária no decorrer das legislaturas passadas.

Mesa Diretora, 26 de fevereiro de 2009.

Presidente
Vereador Ilson Portela

Primeiro-Secretário
Vereador Antônio João Marçal de Souza

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/2009

Ementa: Dá nova redação ao art. 129, cabeço, do Regimento Interno e acrescenta parágrafo ao mesmo dispositivo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaju, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, o art. 23, XII e XV, faz saber que o Plenário soberanamente aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 129, cabeço, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer todas as quartas-feira, com início às 9h00m, com a duração de até 04 (quatro) horas, prorrogáveis, se necessário, nos termos do § 1º.”

“Art. 129-A. Se o dia designado no artigo anterior coincidir com feriado ou ponto facultativo, a sessão ordinária poderá realizar-se no primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade administrativa a partir de 1º. de janeiro de 2009.

Mesa Diretora, 17 de fevereiro de 2009.

Presidente
Vereador Ilson Portela

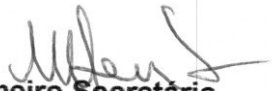
Primeiro Secretário
Vereador Antônio João Marçal de Souza

Justificativa

Os Vereadores desta Casa, em consenso, resolveram alterar a data da realização das Sessões Ordinárias, tendo em vista o seguinte: facilitação do acesso público em geral e ainda por se tratar de dia e horário em que os vereadores em consenso entenderam ser o melhor para realização das Sessões Ordinárias.

Mesa Diretora, 17 de fevereiro de 2009.

Presidente 
Vereador Ilson Portela


Primeiro Secretário
Vereador Antônio João Marçal de Souza

CIENTES DA S CONVOCAÇÕES :

Ver. Kleber Martins Barbosa: _____

Ver. Antonio João Marçal de Souza: _____

Ver. Gilson Alves Marcondes: _____

Ver. Laudo Sorrilha: _____

Ver. : Oclilane Sanches do Nascimento: _____

Ver. Rudimar de Oliveira Lautert : _____

Ver. Valdenir Portela Cardoso : _____

Ver. João Gomes Rocha : _____